

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, 21
JANUÁRIA - MG

LEI N. 1.721, DE 17 DE MARÇO DE 1997

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE TEJUCO E ADJACÊNCIAS - AMADTA”.

Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1. - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a “ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO DISTRITO DE TEJUCO E ADJACÊNCIAS - AMADTA”, com sede e administração à rua Mal. Floriano Peixoto n. 735 - Centro - Januária-MG.

ARTIGO 2. - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de utilidade pública da Associação referida no artigo 1. Desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, em 17 de março de 1997

JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal

HERÁCLITO DIAS BASTOS
Sec. de Administração